

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

DATA: 17/01/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 749/2022

APROVADO EM 08/12/2022

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO – UNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial. Parecer favorável. O prazo reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR nº 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 23/05/2022 e retornou a este Conselho em 27/10/2022. O NRE da Área Metropolitana Sul encaminhou a este Conselho a Matriz Curricular com o cabeçalho, o Perfil Profissional do Curso atualizado, o item Certificado e Diploma e o Relatório Circunstanciado Complementar da Comissão de Verificação, em 01/12/2022.

### II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia–Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para a autorização do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Laboratórios: Laboratório de Enfermagem: a sala que é utilizada mede aproximadamente 48 m<sup>2</sup>

Laboratório de Radiologia: a sala que é utilizada mede aproximadamente 38 m<sup>2</sup>.

Laboratório de Informática: a sala que é utilizada mede aproximadamente 54 m<sup>2</sup>. Possuindo janelas e mesa com computador para o instrutor. Possui 20 computadores e equipamentos periféricos para os alunos, com acesso: à internet. Data show (projeto + tela de projeção), quadro de vidro para o complemento das atividades pedagógicas executadas nas salas de aula.

Biblioteca A sala que é utilizada mede aproximadamente 25 m<sup>2</sup>. Possuindo 3 computadores com acesso à internet para maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisas e 3 mesas redondas com 4 cadeiras cada para o desenvolvimento de atividades pedagógicas de pesquisas, sendo a biblioteca voltada para o atendimento aos alunos. Com janelas

- Acessibilidade: possui suavização na calçada para fácil acesso (rampa), banheiros adaptados, guichê preferencial na altura de cadeirante na secretaria e elevador.

Licença Sanitária:

Data: 12 de dezembro de 2019

Vigência: foi nos dada a dispensa no documento então sem data de vigência.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

Em face da informação apresentada, o processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 23/05/2022 para a instituição de ensino encaminhar o Laudo da Vigilância Sanitária; adequar o perfil profissional de conclusão do Curso de acordo com a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT/CNE, vigente e encaminhar a Matriz Curricular do curso com o cabeçalho e assinada pela direção da instituição de ensino e providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Química. Para o NRE da Área Metropolitana Sul deverá encaminhar Relatório Circunstanciado com o solicitado à instituição de ensino nesta Diligência. O processo retornou a este Conselho em 27/10/2022 com atendimento parcial ao solicitado.

Em contato com o NRE da Área Metropolitana Sul, foram encaminhados a Matriz Curricular com o cabeçalho, o Perfil Profissional do Curso atualizado, o item Certificado e Diploma e o Relatório Circunstanciado Complementar em 01/12/2022, com a seguinte informação sobre o laboratório específico:

Para prosseguimento da análise a Instituição anexou descrição do laboratório de Análise Clínica e Farmácia, o qual consta de:

- . Sala de 46,78 m<sup>2</sup>;
- . Equipamentos e materiais específicos para os cursos de Análise Clínica e Farmácia;
- . Materiais complementares;
- . Materiais de limpeza;
- . Mobiliário.

### **Dados Gerais do Curso, fls. 195 a 197**

Habilitação Profissional: Técnico em Farmácia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Forma: Concomitante e/ou subsequente Modalidade: Presencial  
Carga Horária Técnico-Prática: 1.200 (mil e duzentas) horas  
Duração da hora aula: 60 (sessenta) minutos Carga horária total do curso: 1.200 (mil e duzentas) horas  
Períodos Letivos : 04 (quatro ) módulos Limite de alunos por turma: 35 (trinta e cinco) alunos por turma  
Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 30 (trinta meses) meses  
Carga horária semanal: 12 (doze) horas  
Horários do Curso:  
\* turma matutinas : 08 h às 12 h  
\* turmas vespertinas: 14 h às 18 h  
\* turmas noturnas: 18h 30 min às 22h 30min.  
Regime de matrícula: As matrículas para o Curso Técnico do Centro de Ensino Grau Técnico – São José dos Pinhais terá início 90 (noventa) dias antes do início das aulas e são realizadas durante todo o ano letivo de acordo com o calendário de abertura de turmas, pré-definido pela diretoria do Centro de Ensino Grau Técnico – São José dos Pinhais. Caso a turma não tenha obtido 80% (oitenta por cento) da sua ocupação máxima, o Centro de Ensino

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

Grau Técnico – São José dos Pinhais poderá prorrogar, em até 60 (sessenta) dias, o início das aulas a fim de concluir o preenchimento mínimo necessário

Requisitos de Acesso: Estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desse mesmo nível de ensino

Período de integralização: 24 (vinte e quatro) no mínimo e no máximo 48 (quarenta e oito) meses.

### **PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

O Técnico em Farmácia deverá ser capaz de:

- Atender, sob a supervisão do farmacêutico, as prescrições de medicamentos e cosméticos, interpretando a prescrição, separando e fornecendo o produto solicitado e encaminhando ao farmacêutico casos específicos.
- Auxiliar em processos administrativos relacionados ao âmbito farmacêutico.
- Auxiliar na produção e controle de logística de produtos em indústrias farmacêuticas e afins.
- Executar, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e entrega de produtos farmacêuticos e correlatos.
- Identificar e classificar produtos e formas farmacêuticas.
- Participar da rotina de testes em laboratórios de pesquisa vinculados a universidades, faculdades, institutos de pesquisa e indústrias farmacêuticas.
- Realizar o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas.
- Realizar operações farmacotécnicas, manipulação de formas farmacêuticas (alopáticas, fitoterápicas, homeopáticas, cosméticas e afins).
- Realizar testes de controle de qualidade.

### **CERTIFICADOS E DIPLOMA**

O aluno que concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão de Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Farmácia.

Não haverá certificação intermediária (Auxiliar em Farmácia).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

### Matriz Curricular

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade SJP		
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 2466, centro, São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-160		
TELEFONE: (41) 3098-8787		
ENTIDADE MANTENEDORA: São José dos Pinhais Cursos Técnicos LTDA		
CURSO: Técnico em FARMÁCIA	TURNOS: MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO	CARGA HORÁRIA TOTAL: 1.200
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA: Modular

### Matriz Curricular – Técnico em Farmácia

.:Módulo I:.	
Introdução às Ciências da Saúde I	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Introdução aos Estudos Farmacêuticos	40h
Anatomia e Fisiologia	60h
Português Instrumental	32h
Biossegurança	60h
Saúde Coletiva	52h
Química	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>304h</b>
.:Módulo II:.	
Introdução às Ciências da Saúde II e Organização do Trabalho Farmacêutico	
Componentes Curriculares	Carga Horária de Teoria e Vivência
Empreendedorismo	40h
Informática Básica	40h
Inglês Instrumental	36h
Microbiologia e Parasitologia	60h
Físico-Química	60h
Bioquímica	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>296h</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

<b>.:Módulo III:.</b>	
<b>Organização da Prática Farmacêutica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Epidemiologia e Processos Patológicos	40h
Deontologia e Ética Profissional	40h
Assistência Farmacêutica	44h
Farmacologia	60h
Fitoterapia	60h
Imunologia	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>304h</b>
<b>.:Módulo IV:.</b>	
<b>Prática Farmacêutica</b>	
<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária de Teoria e Vivência</b>
Farmacotécnica e Cosmetologia	64h
Homeopatia	60h
Boas Práticas de Manipulação e Controle de Qualidade	60h
Farmácia Hospitalar	52h
Tecnologia Industrial	60h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>296h</b>
<b>Carga Horária Total</b>	<b>1.200</b>

fl. 234: Do Laudo do Perito, Tecnólogo Bacharel em Farmácia, cabe destacar,

O Centro de Ensino Grau Técnico, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2466. Centro, do município de São José dos Pinhais, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, apresentou condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Farmácia, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, contando com salas de aula em alvenaria, com janelas e, ou ar condicionado, bem iluminadas, ventiladas e com mobiliário novo. Registra-se a observação que possui salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos. corpo docente. Possui laboratórios de uso específico do Curso Técnico supracitado, ofertado pela Instituição de Ensino, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas, a biblioteca seu tamanho é adequado com 24,36m<sup>2</sup>, o acervo técnico

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

específico em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa, com aproximadamente 72 obras.

As tecnologias disponíveis aos alunos são:

- Laboratório de Informática;
- Wi-fi.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em Farmácia, Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio, eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, à exceção do docente indicado para o componente curricular de Bioquímica em Bacharel em Enfermagem/Especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial de Crianças e Adolescente.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Licença Sanitária possui validade até 24/10/2023, fl. 306 e o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 17/11/2022, fl. 103, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO
Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade São José dos Pinhais	São José dos Pinhais/Área Metropolitana Sul	Nº 2692, de 22/07/2020 De: 01/02/2020 a 01/02/2030	Pelo prazo de 02 anos, de 01/01/2023 a 31/12/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.533.909-2

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios;
- d) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Bioquímica.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização do referido curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2022.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP